

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE N° 4.064/2014**

**Prorroga a vigência das Resoluções, referentes à  
Cursos de Graduação ministrados na Faculdade  
de Filosofia Ciências e Letras de Alegre – FAFIA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º  
4.473/2014 (Processo CEE n.º 433/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-2014,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de julho de 2015, a vigência das Resoluções abaixo relacionadas,  
referentes a Cursos de Graduação ministrados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de  
Alegre – FAFIA, situada na Rua Belo Amorim, n.º 100, Centro, Alegre, ES, Autarquia Municipal,  
CNPJ n.º 27.069.871/0001-18.

I- Resolução CEE n.º 3.019/2011, D.O. de 27-12-2011 - Licenciatura em Matemática.

II- Resolução CEE n.º 2.971/2011, D.O. de 20-12-2011 - Licenciatura em Letras –  
Português/Inglês.

III- Resolução CEE n.º 2.939/2011, D.O. de 14-12-2011 - Licenciatura em Ciências  
Biológicas.

IV- Resolução CEE n.º 3.051/2011, D.O. 11-01-2012 - Licenciatura em História.

V- Resolução CEE n.º 3.050/2011, D.O. 11-01-2012 - Licenciatura em Pedagogia.

VI- Resolução CEE n.º 2.940/2011, D.O. 14-12-2011 - Bacharelado e Licenciatura em  
Psicologia.

VII- Resolução CEE n.º 2.069/2009, D.O. 04-11-2009 - Bacharelado em Enfermagem.

Vitória, 29 de dezembro de 2014.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 29 de dezembro de 2014.

**JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE**  
**Secretário de Estado da Educação - Respondendo**